



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 16 de dezembro de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 092

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
Fone: (88) 3691 42 67 – CEP: 63.700-300

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 809 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar, conforme os termos do acordo formalizado no Processo nº 0002479-44.2019.8.06.0077, 60% (sessenta por cento) dos valores decorrentes das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, objeto de Precatório (PRC166455-CE) expedido nos autos do Processo nº 0002307-76.2006.4.05.8100, que tramitou perante a 22ª Vara Federal da Seção Judiciária no Ceará aos profissionais do magistério e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Crateús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

CAPÍTULO I DA AUTORIZAÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar, conforme os termos do acordo formalizado no Processo nº 0002479-44.2019.8.06.0070, 60% (sessenta por cento) dos valores decorrentes das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, objeto do Precatório nº PRC166455-CE, expedido nos autos do Processo nº 0002307-76.2006.4.05.8100, que tramitou perante a 22ª Vara Federal da

Seção Judiciária no Ceará aos profissionais do magistério, na forma estabelecida nesta lei.

§ 1º - A autorização prevista no *caput* visa atender à demanda da Ação Civil Pública nº 0002479-44.2019.8.06.0070 ajuizada pelo Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Crateús contra o Município de Crateús, cujo repasse de valor aos beneficiários **poderá ser realizado a partir do trânsito em julgado da prolação da decisão judicial de homologação ou outro provimento judicial nos autos, que seja definitivo e favorável aos beneficiários.**

§ 2º - Os termos do acordo formalizado entre o Município de Crateús e o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Crateús, nos autos do Processo nº 0002479-44.2019.8.06.0070, fazem parte integrante da presente lei.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS

Art. 2º - O repasse de 60% (sessenta por cento) do valor do Precatório nº PRC166455-CE terá como beneficiários os professores que trabalharam em efetivo exercício no magistério à época do valor pago a menor, de maneira proporcional a carga horária e aos meses efetivamente trabalhados, incluindo os professores efetivos, professores contratados, professores aposentados e os herdeiros dos professores já falecidos. Também farão *jus* os professores da rede municipal de educação que estiveram em efetivo exercício, mas afastados do magistério municipal e lotados em outras secretarias da administração do município de Crateús, sendo que cada mês destes profissionais equivalerá a 100% (cem por cento) do valor de um mês dos professores que estiveram em efetivo exercício no magistério.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º - O repasse do valor devido a cada beneficiário será realizado, preferencialmente, através de depósito na conta bancária do beneficiário por ele indicada, mediante termo, imediatamente após o envio pela Comissão de Análises Documental que foi constituída através da portaria 01/2019 do executivo e publicada no Diário Oficial do Município nº 54 de 26 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O Município de Crateús deverá elaborar folha de pagamento suplementar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 4º - O valor recebido por cada beneficiário:

I - Não tem natureza remuneratória.

II- Não se incorpora a remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

III- Não é considerado para efeitos do pagamento do décimo terceiro salário e férias

Art. 5º - Quando do pagamento aos beneficiários, considerando o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão previamente retidos/descontados os encargos legais.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos e solucionados pela Comissão de Análises Documental que foi constituída através da portaria 01/2019 do executivo e publicada no Diário Oficial do Município nº 54 de 26 de julho de 2019.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelo superávit financeiro, decorrente do crédito oriundo do Precatório nº. PRC166455-CE.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, aos 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 810 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza ao Executivo Municipal a realizar eventos festivos, culturais e sorteios de prêmios na semana do município em comemoração ao aniversário da cidade (6 de julho) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Crateús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar, por meio dos órgãos e entidades municipais e/ou conveniados, eventos festivos, festivais culturais, feiras e sorteios de prêmios na semana do município em comemoração ao aniversário da cidade (6 de julho).

Art. 2º - Para a realização dos eventos em comemoração ao aniversário no município, fica autorizado ao executivo firmar convênio com órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas.

Art. 3º - A realização dos eventos deve ser aberta ao público e ter finalidade não-lucrativa para o Ente Municipal, ser de caráter cultural e festiva, promocional da cultura popular e regional.

Art. 4º - A realização de sorteio de prêmios fica autorizada, como forma de incentivar a participação popular dos munícipes e demais visitantes nas festividades locais.

Art. 5º - Os recursos necessários para a realização dos eventos e atividades em comemoração ao aniversário do município saíram de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação se necessário.

§1º - Poderá o executivo municipal firmar convênio com órgãos, instituições e entidades, públicas ou privadas, bem como com a iniciativa privada, no intuito de propiciar a realização dos eventos e atividades constantes nessa lei.

Art. 6. - Decreto Municipal regulamentará acerca dos critérios, datas, programação e demais disposições relativas ao disposto nessa lei e à semana do município.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 16 de dezembro de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 811 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a Alienação de Bens Móveis em desuso pelo Município e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Crateús aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observando o procedimento previsto na Lei Federal 8.666/1993, de 21/06/1993 e demais legislações pertinentes os bens móveis constantes nos Anexos desta lei que não mais atendem as necessidades do Município.

Artigo 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta Lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo Município.

Artigo 3º - O preço dos bens constantes nas relações dos Anexos desta Lei, será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde será observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos bens.

Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes nos Anexos desta Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Artigo 5º - A alienação prevista no art. 1º desta Lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com venda serão depositados em conta relativo ao fundo geral do município para aquisição de outros veículos com finalidade de atender aos anseios da administração e do serviço público.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder a novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, aos 16 de dezembro de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **017/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS; PROPOSTO(A) – NOME: **RODRIGO PORTO COUTINHO**; CPF N.º **701.681.993-00**; CARGO/FUNÇÃO: **TECNÓLOGO EM ALIMENTO**; EMPENHO: **P10.21.001**; LOCAL DE DESTINO: **SANTA QUITERIA-CE**; PERÍODO: **23 DE OUTUBRO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **64,00** (SESSENTA E QUATRO REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P12.13.058**, DATADA DE **13 DE DEZEMBRO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **018/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS; PROPOSTO(A) – NOME: **JANAINA MARTINS MOURÃO**; CPF N.º **506.767.253-68**; CARGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS**; EMPENHO: **P11.08.006**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **12 DE NOVEMBRO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **250,00** (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P12.04.019**, DATADA DE **04 DE DEZEMBRO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **019/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS; PROPOSTO(A) – NOME: **RODRIGO PORTO COUTINHO**; CPF N.º **701.681.993-00**; CARGO/FUNÇÃO: **TECNÓLOGO EM ALIMENTO**; EMPENHO: **P11.14.002**; LOCAL DE DESTINO: **PARAMBU-CE**; PERÍODO: **18 DE NOVEMBRO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **64,00** (SESSENTA E QUATRO REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P12.05.001**, DATADA DE **05 DE DEZEMBRO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **020/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS; PROPOSTO(A) – NOME: **JANAINA MARTINS MOURÃO**; CPF N.º **506.767.253-68**; CARGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS**; EMPENHO: **P11.22.002**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **26 DE NOVEMBRO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **250,00** (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P12.13.056**, DATADA DE **13 DE DEZEMBRO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **097/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: **ALVENIR DO NASCIMENTO VALE**; CPF N.º **286.138.053-53**; CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**; EMPENHO: **P08.01.007**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **30 DE AGOSTO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **100,00** (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P12.04.044**; DATADA DE **04 DE DEZEMBRO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **098/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: **ALVENIR DO**

NASCIMENTO VALE; CPF Nº. 286.138.053-53; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P08.27.002; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: 28 DE AGOSTO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.04.043; DATADA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 131/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: ANTONIA MARGARIDA DE AZEVEDO SAMPAIO; CPF Nº. 370.693.143-53; CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR; EMPENHO: P11.19.010; LOCAL DE DESTINO: TAUÁ-CE; PERÍODO: 20 DE NOVEMBRO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.04.018, DATADA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 135/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: ANTONIA MARGARIDA DE AZEVEDO SAMPAIO; CPF Nº. 370.693.143-53; CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR; EMPENHO: P11.22.003; LOCAL DE DESTINO: TAUÁ-CE; PERÍODO: 25 DE NOVEMBRO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.13.039, DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 133/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCA FABIULA DE OLIVEIRA SOARES; CPF Nº. 026.087.753-06; CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR; EMPENHO: P11.20.004; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: 22 DE NOVEMBRO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.13.049, DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 132/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO BONFIM BARROS; CPF Nº. 244.162.771-20; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR; EMPENHO: P11.20.003; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: 22 DE NOVEMBRO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.13.040; DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 134/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO BONFIM BARROS; CPF Nº. 244.162.771-20; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR; EMPENHO: P11.22.004; LOCAL DE DESTINO: TAUÁ-CE; PERÍODO: 25 DE NOVEMBRO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.13.041; DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 128/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO BONFIM BARROS; CPF Nº. 244.162.771-20; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR; EMPENHO: P11.05.002; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.13.042; DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 096/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: ALVENIR DO NASCIMENTO VALE; CPF Nº. 286.138.053-53; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P08.23.008; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: 23 DE AGOSTO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.13.038; DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 112/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO BONFIM BARROS; CPF Nº. 244.162.771-20; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR; EMPENHO: P09.17.008; LOCAL DE DESTINO: TAUÁ-CE; PERÍODO: 18 DE SETEMBRO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.13.045; DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 19/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROPOSTO(A) – NOME: LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA; CPF Nº. 299.791.883-91; CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EMPENHO: P11.04.002; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: 07 DE NOVEMBRO DE 2019; NÚMERO DE DIARIAS: 01(UMA); VALOR: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P12.13.020; DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
